



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.244 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dá nome a logradouro público que menciona e institui outras providências.

A Câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça do Centenário Major Saint-Clair Fernandes Valadares o espaço público localizado na Av. Paulo Ivo esquina de Av. Eustáquio Martins, em frente à atual sede da Prefeitura Municipal, onde se implantará um busto do agraciado em comemoração ao Centenário de Instalação do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 26 de Março de 2024.


Marcelo Meireles de Mendonça
Prefeito Municipal